BOLETIM INTERNO Nº 57/2023

Publicado em 25 de Outubro de 2023

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

CEDPI PE
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção às Drogas
GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE SOCIAL - SEPES

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PERNAMBUCO – CEDPI-PE

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, Nº 01 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco – CEDPI-PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual Nº 15.550, de 10.07.2015, com base nos termos do Regimento Interno do CEDPI-PE, ALTERA O CRONOGRAMA de convocação das Entidades da Sociedade Civil do Estado de Pernambuco, com atuação no campo do atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, para a eleição dos (as) conselheiros (as) que comporão o CEDPI -PE, neste Estado, em cumprimento a Lei 15.446

de 29.12.2014, para a gestão 2023 a 2025, na forma deste Edital.

Data	Ocorrência
30/10/2023	Data limite para apresentação de candidaturas.
07/11/2023	Divulgação da relação das entidades habilitadas e não habilitadas no painel da Secretaria do CEDPI-PE
08 e 09/11/2023	Recebimento de Recursos
14/11/2023	Análise, julgamento e divulgação dos recursos
22/11/2023	Assembleia de Eleição
28/11/2023	Divulgação das entidades eleitas no painel da Secretaria de CEDPI-PE
13/12/2023	Cerimônia de posse das entidades eleitas

Poderão se inscrever Entidades deste Estado de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse ou de utilidade pública, cuja finalidade institucional seja reconhecidamente voltada à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, que manifeste interesse em integrar o CEDPI-PE.

A documentação poderá ser recepcionada através de e-mail, entrega presencial ou envio pelos correios, até o dia 30 de outubro de 2023, até ás 23:59:00, nos seguintes endereços:

a) E-mail, conselhodoidosope@gmail.com;

b) presencial: sediada a Av. Conde da Boa Vista,1410, Edifício Palmira II, 1º andar, Casa dos Conselhos, Boa Vista Recife-PE, CEP: 50060-001;

c) correios, sediada a Av. Conde da Boa Vista,1410, Edifício Palmira II, 1º andar, Casa dos Conselhos, Boa Vista Recife-PE, CEP: 50060-001.

Indica-se que os documentos que forem enviados por e-mail deverão estar com boa resolução, não sendo considerados os documentos inelegíveis e com baixa resolução.

Indica-se que os documentos que forem recepcionados de forma presencial pela equipe da secretaria-executiva do CEDPI-PE, deverão estar em envelope contendo a relação de documentos estabelecidos em Edital, no qual deverão constar os seguintes dizeres "ELEIÇÃO PARA O CEDPI-PE", ocasião na qual o portador receberá o comprovante de recebimento do envelope.

Por fim, indica-se que os documentos que forem enviados pelos correios, serão considerados recebidos se entregues até a aludida data, com AR (aviso de recebimento) e o envelope nas condições já mencionadas.

Margarida Maria Santos Silva

Presidente de Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-PE

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem alterações.

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alterações.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alterações.

25 de Outubro de 2023.

Ana Carolina Pessoa Cabral

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas.

Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas.